Anexo à A MENS. 396/77
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1754

Aprova o Orçamento Geral do Município de São Vicente para o exercício financeiro - de 1 978.
Processo 13.117/77

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber - que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Vicente, para o exercício financeiro de 1 978, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em Cr$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em Cr$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos 1,2 e 3 e seus subanexos de acordo com o seguinte - desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		Cr$ 145.826.475,00
Receita Tributária	Cr$ 99.223.275,00	
Receita Patrimonial ...	Cr$ 214.000,00	
Transferências Correntes	Cr$ 34.418.200,00	
Receitas Diversas	Cr$ 11.971.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		Cr$ 46.173.525,00
Operações de Créditos...	Cr$ 10.000.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$ 700.000,00	
Transferências de Capital	Cr$ 35.344.325,00	
Outras Receitas de Capital	Cr$ 129.200,00	
T O T A L:		Cr$ 192.000.000,00

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 27/10/77

142/77

Anexo à A MENS. 306/77
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1754

Fls. 02

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do Anexo II - Quadro "A" e respectivos subanexos, conforme à descriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Governo e Administração:

CÂMARA MUNICIPAL		Cr$ 7.254.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL		Cr$ 184.746.000,00
Gabinete do Prefeito	Cr$ 1.925.405,00	
Coordenadoria Geral do - Planejamento	Cr$ 709.941,00	
Coordenadoria de Administração e Negócios Jurídicos	Cr$ 23.107.000,00	
Coordenadoria da Fazenda	Cr$ 24.103.199,00	
Coordenadoria da Promoção Social	Cr$ 46.137.821,00	
Coordenadoria de Obras e Serv. Municipais	Cr$ 88.762.634,00	
TOTAL:		Cr$ 192.000.000,00

II - Despesas por funções de Governo:

01 - Legislativa	Cr$ 6.202.000,00	
03 - Administração e Planejamento	Cr$ 27.987.715,00	
06 - Defesa Nacional e - Seg. Pública	Cr$ 1.570.000,00	
08 - Educação e Cultura	Cr$ 30.159.850,00	
10 - Habitação e Urbanismo	Cr$ 35.708.350,00	
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr$ 16.827.400,00	
13 - Saúde e Saneamento	Cr$ 25.798.050,00	
14 - Trabalho	Cr$ 66.000,00	
15 - Assistência e Previdência	Cr$ 19.036.671,00	
16 - Transportes	Cr$ 16.643.964,00	
99 - Reserva de Contingência	Cr$ 12.000.000,00	
TOTAL:		Cr$ 192.000.000,00

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 27/10/77

147/3200